



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.747/2022/CMMB

Matias Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.65/22 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


Exma. Sra.

Sonia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 113/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.65/22 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

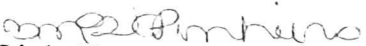
▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Diego Damasceno Milioni e Julimar de Assis Souza membros da comissão. Havendo número regimental a Presidente Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro declarou aberta a oitava reunião extraordinária e informou ter como objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.60/2022 "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições." Projeto de Lei nº.62/2022 "Atualiza a planta genérica de valores imobiliários (PGVI), destinada a apuração do valor venal de imóveis para fins de lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU)." Projeto de Lei nº.63/2022 "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2023." Projeto de Lei nº.65/2022 "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município de Matias Barbosa." Projeto de Lei nº.66/2022 "Dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências." Projeto de Lei nº.67/2022 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar os Projetos de Lei nº.60/2022, nº.63/2022, nº.65/2022, nº.66/2022 nº.67/2022, o relator opinou favorável sendo acompanhado pela presidente e secretário e o Projeto de Lei nº.62/2022 o secretário pediu vista. Em seguida a Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Julimar de Assis Souza lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às nove horas e dezoito minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Diego Damasceno Milioni


Secretário: Julimar de Assis Souza


Relator PL 60/2022: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.65/2022

RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 21 de novembro de 2022, a Proposição de Lei nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.65/2022, sendo acompanhado pela Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.65/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

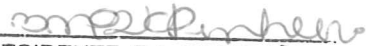

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Julimar de Assis Souza

APROVADO

Sala das Comissões 15 / 12 / 22


PRESIDENTE DA COMISSÃO